ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.660/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$3.245.427,68".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$3.245.427,68 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
02.008.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico-SEMFAPLADE

02.008.99.999.0016.2.195. Emenda Parl. Ver. Jairo Primo Benetti
484 - 9.9.99.99.00.00 10000 Emenda parl. Ver. Jairo Primo Benetti.....R$295.038,88

02.008.99.999.0016.2.196. Emenda Parl. Ver. Yanomani Hideki Rocha
485- 9.9.99.99.00.00 10000 Emenda parl. Eer. Yanomani H. Rocha.....R$295.038,88

02.008.99.999.0016.2.197. Emenda Parl. Ver. Rodnei Antônio Paes
486 - 9.9.99.99.00.00 10000 Emenda parl. Ver. Rodnei Antônio Paes.....R$295.038,88

02.008.99.999.0016.2.198. Emenda Parl. Ver. Roberto Diniz Fernandes
487 - 9.9.99.99.00.00 10000 Emenda parl. Ver. Roberto Diniz Fernandes.....R$295.038,88

02.008.99.999.0016.2.199. Emenda Parl. Ver. Fabrício Melo de Almeida
488 - 9.9.99.99.00.00 10000 Emenda parl. Ver. Fabrício Melo de Almeida.....R$295.038,88

02.008.99.999.0016.2.200. Emenda Parl. Ver. Cícero Sérgio Lopes
489- 9.9.99.99.00.00 10000 Emenda parl. Ver. Cícero Sérgio Lopes.....R$295.038,88

02.008.99.999.0016.2.201. Emenda Parl. Ver. João Rossi Júnior
490 - 9.9.99.99.00.00 10000 Emenda parl. Ver. João Rossi Júnior.....R$295.038,88

02.008.99.999.0016.2.202. Emenda Parl. Ver. Diego de Freitas Tassi
491- 9.9.99.99.00.00 10000 Emenda parl. Ver. Diego de Freitas Tassi.....R$295.038,88

02.008.99.999.0016.2.203. Emenda Parl. Ver. Gerson Bastos de Oliveira
492- 9.9.99.99.00.00 10000 Emenda parl. Ver. Gerson Bastos de Oliveira.....R$295.038,88

02.008.99.999.0016.2.204. Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
493 - 9.9.99.99.00.00 10000 Emenda parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza.....R$295.038,88

02.008.99.999.0016.2.205. Emenda Parl. Ver. Francisco Vanderilo Nogueira de Lima
494- 9.9.99.99.00.00 10000 Emenda parl. Ver. Francisco V. N. Lima de Lima.....R$295.038,88
Total Suplementação.....R$3.245.427,68

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
02.008.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico-SEMFAPLADE

02.008.99.999.9999.9.999. Reserva de Contigência
418 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....**R$3.245.427,68**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C380EFD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2014. Edição 1136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/